

RESOLUÇÃO N.º 118/2004

“Altera tabela de vencimento do quadro permanente, estabelecido no anexo II da Resolução N.º 091/99”.

A Mesa da Câmara Municipal de Mantenópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a alterar a tabela de vencimentos do quadro permanente dos servidores da Câmara Municipal de Mantenópolis – ES.

Art. 2º - A referida tabela vigorará conforme o que dispõe o anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de Maio de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis - ES, 15 de Julho de 2004.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice-Presidente

José Geraldo Gomes
Secretário

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H
I	260,00	265,00	268,00	271,00	274,00	280,00	286,00	290,00
II	280,00	285,00	294,00	305,00	320,00	338,42	361,46	386,26
IV	372,10	398,66	427,01	457,15	489,03	522,70	559,91	598,89
V	433,00	464,22	497,90	533,33	570,54	611,30	653,82	699,90
VII	637,88	682,17	730,00	781,39	836,33	894,79	958,58	1.025,92